DILIGÊNCIA – 25.177.848 JOSMAR ALVES DE ANDRADE

Em cumprimento ao parecer jurídico emitido no âmbito do recurso administrativo do Pregão Eletrônico nº 51/2026, devidamente acatado pela autoridade municipal, fica o empresário **25.177.848 JOSMAR ALVES DE ANDRADE** intimado a apresentar, no prazo estabelecido no sistema, esclarecimento formal, objetivo e individualizado sobre os seguintes pontos:

1. Definição da proposta: informar quem decidiu pela participação exclusiva no item 4, quem definiu o valor da proposta inicial e quem estabeleceu os limites ou a estratégia de preços durante a disputa.

2. Elaboração dos documentos: informar quem elaborou, preencheu, revisou e assinou a proposta comercial e os demais documentos apresentados, identificando o nome, CPF, vínculo e função de cada pessoa envolvida.

3. Cadastramento na plataforma: informar quem acessou a plataforma BNC para cadastrar ou alterar a proposta, anexar documentos e acompanhar o certame, identificando a conta utilizada e o responsável material pelo acesso.

4. Operação dos lances: informar quem efetivamente operou os lances durante a sessão pública e se houve auxílio de contador, procurador, consultor, familiar ou terceiro.

5. CPF divergente: esclarecer, de forma específica, a razão pela qual a proposta apresentada contém, no campo destinado ao representante, o CPF nº **104.037.209-07**, pertencente à representante da empresa JTA Serviços de Limpeza Ltda., embora o titular da proposta seja Josmar Alves de Andrade.

6. Endereço eletrônico: esclarecer a razão pela qual consta em seu cadastro endereço eletrônico relacionado à representante da JTA Serviços de Limpeza Ltda., informando quem criou, administra e possui acesso ao referido e-mail.

7. Participação de Tainara Ribeiro Andrade: esclarecer se a representante da JTA participou, direta ou indiretamente, da escolha do item, definição do preço, preparação dos documentos, cadastramento da proposta, acompanhamento da sessão ou operação dos lances.

Caso tenha existido representação ou auxílio, deverá ser informada sua extensão e apresentada a respectiva procuração ou autorização **preexistente à abertura do certame**.

8. Escritório de contabilidade: identificar o escritório ou profissional contábil utilizado, esclarecendo quais atividades foram realizadas por ele, especialmente quanto à elaboração documental, definição de preços, cadastramento da proposta e acompanhamento da disputa.

9. Independência comercial: declarar expressamente se sua proposta foi elaborada de forma independente, sem conhecimento prévio dos preços, dos itens escolhidos, dos limites de lances ou da estratégia comercial adotada pela JTA Serviços de Limpeza Ltda.

10. Documentos comprobatórios: apresentar os documentos preexistentes à abertura do certame que possam comprovar os esclarecimentos, tais como procurações, autorizações, contrato de prestação de serviços contábeis, comunicações, registros ou outros elementos pertinentes.

A presente diligência destina-se exclusivamente ao esclarecimento e à comprovação de fatos existentes na data de abertura do certame. **Não será admitida a alteração do valor, do item ofertado ou da substância da proposta apresentada.**

Atenciosamente,

EUGENIO CARLOS DE JESUS:09009373940

Assinado de forma digital por EUGENIO CARLOS DE JESUS:09009373940
Dados: 2026.08.06 09:02:42 -03'00'

Eugênio De Jesus
Pregoeiro | Agente de Contratação
Município de Agrolândia/SC